



PROJETO DE LEI Nº3224/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga a data de vencimento do pagamento do programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, edição 2023, e dá outras providências.

CELIO FIABANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 30 de abril de 2024, o vencimento do pagamento do valor referente a aquisição de sementes de aveia preta, de que trata o programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, edição 2023, instituído pela Lei Municipal 3205/2023.

Parágrafo Primeiro – Fica o Município autorizado a conceder um rebate, de 50% do valor devido referente a aquisição de aveia preta, aos produtores que efetuarem o pagamento até a data de vencimento que trata o caput deste artigo.

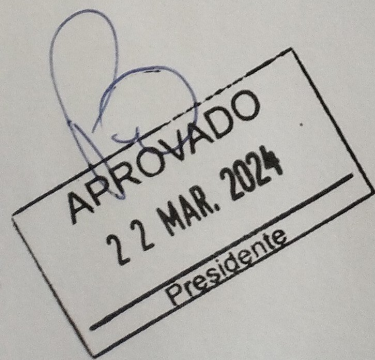
Parágrafo Segundo – Após a data de que trata o caput deste artigo ocorrerá a perda do rebate e incidirão os encargos de inadimplência.

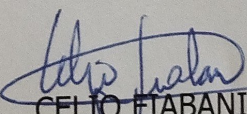
Parágrafo Terceiro – Aos produtores que efetuaram o pagamento antes do vencimento e sem o rebate, o valor correspondente ao rebate será ressarcido ao produtor respectivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 20 DE MARÇO DE 2024.




CELIO FIABANI
Prefeito Municipal, em exercício

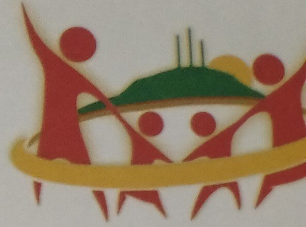
PROTÓCOLO Nº	3230
DATA	21/03/24
ASSUNTO	homologação de vencimento de pagamento
ITATIBA DO SUL	



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3224/2024

O presente projeto de lei tem por objetivo prorrogar a data de vencimento do pagamento das sementes de aveia preta do programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, edição 2023 e conceder um rebate no pagamento.

O vencimento inicialmente estava definido para a data de 20 de março de 2024.

Contudo, em face da situação de emergência pela enxurrada declarada pelo Município e homologada pelas esferas Estadual e Federal, com consequências mais graves em especial no setor agropecuário do município, agravando ainda mais os danos que o setor já havia sofrido com a estiagem, tem-se que se afigura mais do que necessário, prorrogar para o dia 30 de abril de 2024 o vencimento para pagamento destas sementes, sem a incidência, até aquela data, de juros, multa ou correção monetária e, bem como, conceder um rebate de 50% do valor devido, aos produtores que forem adimplentes e, para os que efetuaram o pagamento em seu valor integral, se dará a repetição do indébito.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente a apreciação dos Nobres Edis

CELIO FIABANI
Prefeito Municipal, em exercício